



EMENTA DE EMENDAS

DATA
29/09/2016PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, de 2016AUTORA
MARA GABRILLI

Nº PRONTUÁRIO

1 (x) SUPRESSIVA

2 () SUBSTITUTIVA

3 () MODIFICATIVA

4 () ADITIVA

5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprimam-se os §§ 2º e 3º do art. 26, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificados pela Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, reestabelecendo-se a redação anterior de referidos parágrafos.

Justificação

A Emenda visa suprimir a alteração proposta na Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro 2016, para restabelecer no art. 26, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a redação anterior dos §§ 2º e 3º, nos seguintes termos:

“§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (Redação dada pela Lei nº 12.287, de 2010)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)”

A não manutenção do ensino das artes e da educação física como componentes curriculares obrigatórios no ensino médio se revelam contrários às recomendações da UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura -, em documento produzido na Conferência de Jomtien, do qual o Brasil é signatário, e que defendeu um ensino mais equilibrado, em que as ciências humanas e disciplinas esportivas e artísticas, tenham os mesmos espaços das disciplinas científicas e técnicas, com o objetivo de favorecer o equilíbrio intelectual e emocional.

O ensino da arte assumiu relevância em meio às reformas educacionais que originaram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional como importante disciplina para a formação humana e para expandir a educação básica. Suas funções são imprescindíveis no desenvolvimento da criatividade e na promoção da inovação, no fortalecimento dos processos de aprendizagem, de produção de conhecimento, de cultura, e de tomada de decisão, e tem o papel fundamental de conectar os interesses dos estudantes, os saberes comunitários e os conhecimentos acadêmicos. Outra função social da arte que a UNESCO defende é a de despertar o orgulho da própria cultura e o

respeito pelos outros povos, com vistas a uma “convivência em paz”. Por fim, para a UNESCO, não basta ao estudante “saber fazer”, ou seja, possuir competências voltadas para o trabalho. Ele precisa desenvolver atitudes e comportamentos: precisa “aprender a ser”. Os alunos do ensino médio não devem ser excluídos desses saberes e competências.

A educação física não pode ser vista nas escolas como uma disciplina complementar, menos importante do que matemática ou língua portuguesa. Segundo estudos recentes, é um importante recurso para o desenvolvimento cognitivo. Pesquisas que têm estudado a associação entre a educação física e a cognição mostraram que os alunos que estavam envolvidos há anos na prática esportiva e musical obtiveram melhores desempenhos em tarefas cognitivas específicas (Piestch e Jansen, 2012), e ainda que o exercício físico pode desencadear processos que facilitem a neuroplasticidade e, assim, aumentar a capacidade cerebral de um indivíduo para responder às novas demandas com adaptações comportamentais (Hötting e Röder 2013).

Além destes aspectos ligados diretamente ao aprendizado formal, oferecer aos alunos uma atividade física e a oportunidade de se manter ativo e saudável, é muitíssimo importante. Muitas vezes é o único momento em que aquele adolescente pratica uma atividade física ou esporte. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) do IBGE apontou que os adolescentes brasileiros se alimentam mal, veem TV demais e se exercitam de menos. Em relação aos exercícios físicos, apenas três em cada dez adolescentes são considerados ativos. Tais hábitos favorecem a obesidade, um dos problemas de saúde pública mais graves do século XXI, segundo a Organização Mundial de Saúde, sobretudo nos chamados ‘países em desenvolvimento’ como o Brasil. O excesso de peso pode provocar o surgimento de vários problemas de saúde como diabetes, problemas cardíacos e a má formação do esqueleto. O Ministério da Saúde divulgou pesquisa em 2015, que revela que 52,5% da população brasileira está acima do peso e, destes, 17,9% são obesos. Sendo assim, a educação física como disciplina em todo o ciclo da educação básica torna-se uma importante política de prevenção de fatores de risco e proteção para doenças crônicas.

Mara Gabrilli
Deputada Federal